

SARESP 2019



| Secretaria de
Educação

Agenda de Trabalho

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governador

João Doria

Vice-Governador

Rodrigo Garcia

Secretário da Educação

Rossieli Soares da Silva

Secretário Executivo

Haroldo Corrêa Rocha

Chefe de Gabinete

Renilda Peres de Lima

Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo

Maria Elizabeth Gambini

Subsecretaria de Acompanhamento do Interior

Valesca Penteado de Toledo Honora

Coordenadoria Pedagógica

Caetano Pansani Siqueira

Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula

Thiago Guimarães Cardoso

Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

Cristty Anny Se Hayon

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

William Bezerra de Melo

Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

Eduardo Malini

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”

Cristina de Cassia Mabelini da Silva

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Praça da República, 53

01045-903 – Centro – São Paulo – SP

www.educacao.sp.gov.br

Sumário

3	Apresentação
5	Características do SARESP 2019
7	Aplicação das Provas
9	Instrumentos do SARESP
13	Estrutura e atribuições das equipes envolvidas no SARESP
19	Divulgação dos resultados
21	Ações de treinamento
25	Cronograma de treinamento do SARESP 2019
27	Cronograma das principais atividades
29	Resolução SE nº 52/2019
35	Anexos
37	Contatos

Apresentação

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP realizará em 2019 a 22ª edição do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, caracterizada como uma avaliação externa da Educação Básica, aplicada desde 1996. O SARESP tem como finalidade fornecer informações consistentes, periódicas e comparáveis sobre a situação da escolaridade básica na rede pública de ensino paulista, capazes de orientar os gestores do ensino no monitoramento das políticas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino.

Em 27 e 28 de novembro de 2019, estão previstas a participação no SARESP de 5.062 escolas estaduais que oferecem ensino regular, assim como, 213 escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, 927 escolas da rede municipal, 32 escolas da rede particular, 148 escolas da Rede SESI que, voluntariamente, mostraram interesse em se integrar à iniciativa da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Participarão do SARESP alunos do 2º, 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental – EF e da 3ª série do Ensino Médio – EM de escolas estaduais, municipais e particulares, sendo que o 2º e 7º anos do EF, na rede estadual, será composto de amostra representativa de 10% a 15% das escolas que oferecem esses anos. Os componentes curriculares a serem avaliados são Língua Portuguesa e Matemática. O SARESP não visa à avaliação dos alunos individualmente, mas de cada escola e segmento/etapa de ensino, sendo importantes, portanto, os resultados de desempenho de cada turma e de cada escola. Os resultados da 22ª edição do SARESP serão divulgados no início de 2020.

Diante de uma avaliação, com a importância e o porte do SARESP, e da necessidade de garantir o desenvolvimento adequado das etapas avaliativas, a SEDUC/SP oferece este documento com o intuito de orientar os gestores e os educadores das Diretorias de Ensino/Secretarias Municipais de Educação para realizar, com segurança, as atividades em suas regiões. As informações, ora apresentadas, fornecem um panorama geral da avaliação estadual, o que permite iniciar o processo de preparação para a aplicação de 2019. As ações de treinamento futuramente desenvolvidas, bem como os materiais técnicos enviados, se incumbirão do detalhamento dos procedimentos e das estratégias relativas à aplicação da avaliação.

Características do SARESP 2019

O SARESP ancora-se em evidências nacionais e internacionais acerca dos benefícios que um sistema de avaliação coerentemente estruturado traz para a melhoria dos sistemas de ensino em todas as suas dimensões. A SEDUC/SP vem traduzindo em realização efetiva, há mais de uma década e meia, uma política sistemática de avaliação em larga escala de sua rede de ensino. A cada edição, o SARESP empenha-se em dar prosseguimento a essa política e incorpora uma série de mudanças em relação à sua proposta original, de maneira a sintonizar-se com as prioridades educacionais de cada gestão da Secretaria. Assim, a edição do SARESP 2019 tem como características:

- utilização da metodologia Teoria de Resposta ao Item (TRI), que permite a comparação dos resultados obtidos no SARESP, ano a ano, e entre esses e os resultados dos sistemas nacionais de avaliação (Saeb), a qual possibilita acompanhar a evolução da qualidade da educação ao longo dos anos;
- apresentação dos resultados do SARESP, em Língua Portuguesa e Matemática – 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio –, na mesma escala de desempenho do Saeb. Os resultados do 7º ano do Ensino Fundamental, mediante procedimentos adequados, serão incluídos nessa mesma escala;
- uso da metodologia de Blocos Incompletos Balanceados (BIB) na montagem das provas dos 5º, 7º e 9º anos do EF e da 3ª série do EM, o que permite classificar os níveis de desempenho dos alunos em relação ao desenvolvimento de competências e habilidades com maior amplitude;
- construção de Matrizes de Referência para a Avaliação com correspondência no Currículo do Estado de São Paulo comum nas escolas estaduais;
- avaliação do 2º e 3º anos do EF por meio de itens predominantemente de respostas construídas pelos alunos e seus resultados apresentados em quatro níveis, utilizando também a metodologia da Teoria de Resposta ao Item (TRI);
- aplicação e correção externa da Redação, de forma amostral para os alunos dos alunos do 5º e 9º anos do EF e da 3ª série do EM;
- atuação de Aplicadores externos à escola (à exceção do 2º e 3º anos do EF) para garantir a necessária credibilidade aos resultados;
- presença de Fiscais externos na escola para verificar e garantir a uniformidade dos padrões utilizados na aplicação;

- presença de Apoios Regionais nas Diretorias de Ensino e de Agentes Vunesp – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, para dar suporte às redes de ensino participantes do SARESP;
- participação dos pais nos dias de aplicação das provas para acompanhar o processo avaliativo nas escolas;
- uso dos resultados de Língua Portuguesa e de Matemática, para a composição do Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP) de cada escola estadual e municipal, que servirão como um dos critérios de acompanhamento das metas a serem atingidas pelas escolas;
- aplicação de questionário socioeconômico, de forma censitária, aos pais ou responsáveis e alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio;
- aplicação de questionários que contemplem habilidades socioemocionais e clima escolar, de forma amostral aos alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio;
- uso dos resultados no planejamento pedagógico das escolas, que possibilitará a comparação entre os resultados obtidos pela escola e os seus objetivos;
- divulgação pública dos resultados gerais de participação dos alunos e da média de proficiência do conjunto das redes municipais e escolas particulares integrantes da avaliação, acompanhada da distribuição dos alunos nos diferentes níveis de desempenho considerando os anos/série e os componentes curriculares avaliados;
- acesso aos resultados de cada escola pública estadual e municipal à população em geral, condição essencial, para o acompanhamento do ensino ministrado nas escolas paulistas, um estímulo à participação da sociedade civil na busca da melhoria da qualidade do desempenho escolar;
- correção externa das provas realizadas pelos alunos do 2º e 3º anos do EF;
- participação das redes municipal, particular e do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, por meio de adesão.

Aplicação das provas

A aplicação das provas dos 2º e 3º anos do EF será realizada pelo professor da própria escola do 1º, 2º e 3º ano do EF, para turma de alunos diferente daquela em que leciona. As atividades com os alunos dos demais anos/série avaliados deverão ser exercidas pelos professores da própria rede pública estadual e professores municipais, trocando de escola. Nos municípios participantes em que houver somente uma escola, a aplicação deverá ser exercida pelos professores da escola, trocando de ano/série, turma e disciplina. Esse procedimento deverá ser aplicado também para as escolas particulares, incluindo o SESI, e para as escolas técnicas estaduais vinculadas ao Centro Paula Souza. O processo de aplicação, em cada uma das escolas, será coordenado pelo Diretor da Escola, com assistência de Fiscais, em todos os períodos, além da presença de representantes dos pais dos alunos, indicados pelo Conselho de Escola.

Para alunos com baixa ou nenhuma visão, serão impressas provas em braile e ampliadas, com fonte Verdana tamanho 24. Alunos com deficiência auditiva podem contar com um professor especialista em língua brasileira de sinais (libras), para instruções sobre a realização das provas, caso a escola possua esse profissional. Para estudantes com deficiência física – dificuldades motoras dos membros superiores – a escola pode providenciar um auxiliar para a realização das provas, como de costume da escola. Já no caso de alunos com deficiência mental, o procedimento deverá ser o mesmo utilizado no dia a dia, em sala de aula, considerando que todos os casos de alunos com deficiência devem estar devidamente regularizados no cadastro de alunos.

Calendário de Provas – Ensinos Fundamental e Médio

As provas do SARESP 2019 serão aplicadas em dois dias consecutivos sendo avaliados o Ensino Fundamental – EF e o Ensino Médio – EM nos anos/série conforme segue:

Data	Prova	Anos/Série
27/11	Língua Portuguesa (incluindo prova de redação e Questionário Socioemocional e Clima Escolar, em amostras diferentes, no 5º ano EF)	2º ano EF
		3º ano EF
		5º ano EF
	Matemática (incluindo aplicação de questionário socioeconômico para 9º ano EF e 3ª série EM)	7º ano EF
		9º ano EF
		3ª série EM
28/11	Matemática (incluindo aplicação de questionário socioeconômico para 5º ano EF)	2º ano EF
		3º ano EF
		5º ano EF
	Língua Portuguesa (incluindo prova de redação e Questionário Socioemocional e Clima Escolar, em amostras diferentes, para 9º ano EF e 3ª série EM)	7º ano EF
		9º ano EF
		3ª série EM

Obs.: A avaliação do 2º e 7º anos do EF, em Língua Portuguesa e Matemática, nas escolas estaduais da SEDUC será aplicada amostralmente.

Duração da Aplicação

O horário de início das provas é o mesmo do início das aulas. A duração da prova para os alunos do 2º e 3º anos do EF é de até 3 horas e para os demais é de até 2 horas.

O tempo de duração da prova sofrerá acréscimo de até 1 hora para:

a) alunos com deficiência;

b) alunos do 5º e 9º anos EF e da 3ª série EM, destinado ao questionário socioeconômico.

O tempo de duração da prova sofrerá acréscimo de até 1h30min para os alunos do 5º e 9º anos do EF e da 3ª série do EM, destinado a redação ou ao Questionário Socioemocional e Clima Escolar, conforme amostra.

Para todos a permanência mínima em sala é de 2 horas.

Horário das Provas – Ensinos Fundamental e Médio

Horário de Início das Aulas	Período de Aplicação
Turmas que iniciam entre 6h45min e 10h59min	Manhã
Turmas que iniciam entre 11h e 16h59min	Tarde
Turmas que iniciam a partir das 17h	Noite
Turmas de horário integral	Manhã

Instrumentos do SARESP

Instrumentos de Avaliação

O SARESP utiliza, basicamente, para avaliar o desempenho escolar, a fim de atingir seus objetivos, provas acompanhadas de folhas de respostas. As provas do 2º e 3º anos do Ensino Fundamental são elaboradas tendo como referencial os conceitos estruturantes do Currículo do Estado de São Paulo para os anos Iniciais da escolarização. As provas dos demais anos/série são construídas com base na especificação das competências e habilidades das Matrizes de Referência para a Avaliação, que representam as expectativas de desempenho dos alunos, presentes no Currículo do Estado de São Paulo da SEDUC/SP e disponíveis no site www.educacao.sp.gov.br.

Cadernos de Prova

Cadernos de Prova do 2º e 3º anos EF – são compostos predominantemente de itens de respostas construídas para Língua Portuguesa e Matemática. Haverá um caderno de prova para cada disciplina e período (manhã e tarde). A prova é elaborada com base na perspectiva construtivista e, busca, em Língua Portuguesa, identificar o nível de conhecimento sobre o sistema de escrita, a capacidade de ler com autonomia e a competência escritora do ponto de vista discursivo. Em Matemática, destina-se a avaliar o grau de conhecimento que os alunos possuem sobre noções matemáticas básicas referentes aos números, operações, formas e representações gráficas.

- 4 cadernos de provas diferentes: 2 por período e área a ser avaliada;
- Versão de provas em braile e ampliada por área avaliada.

Cadernos de Prova do 5º, 7º e 9º anos EF e da 3ª série EM são compostos de itens de múltipla escolha que avaliam competências, habilidades e conteúdos nas áreas avaliadas, conforme especificações das Matrizes de Referência para a Avaliação. Para cada um dos anos/série e cada disciplina, foram preparadas provas diferentes com nível de complexidade adequado para cada ano/série.

5º, 7º e 9º anos EF e 3ª série EM

- 26 cadernos de provas objetivas diferentes por disciplina avaliada, contendo cada um 24 itens de múltipla escolha;
- Versão de provas em braile e ampliada por ano/série e componente curricular.

No 5º, 7º e 9º anos EF, os itens de múltipla escolha possuem 4 alternativas. Na 3ª série EM, os itens possuem 5 alternativas, podendo alguns, ter 4.

Cada caderno é composto por 3 blocos. Cada bloco possui 8 itens. No total, os 26 cadernos fazem com que a prova do SARESP seja composta por 104 itens distribuídos em 13 blocos distintos.

Cadernos de Redação 5º e 9º anos e 3ª série EM

As propostas de redação serão elaboradas de forma a possibilitar que os alunos desenvolvam uma reflexão escrita sobre determinado tema, geralmente apoiados na leitura de textos – estímulo. Haverá temas distintos para a Redação, um para cada ano/série avaliado. As propostas fundamentam-se na produção dos seguintes textos:

- 5º ano: carta de leitor;
- 9º ano e 3ª série EM: artigo de opinião.

Questionários de Contexto

Questionários

O Questionário Socioeconômico de 2019 será aplicado em versão impressa para alunos e pais ou responsáveis, do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio.

Os pais ou responsáveis responderão o questionário em casa e se responsabilizarão prioritariamente pelas informações socioeconômicas e culturais.

Os alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio responderão a questionário que contemplem habilidades socioemocionais e clima escolar, de forma amostral, com vistas a melhor fundamentar a implantação do trabalho com estas novas habilidades.

O Questionário Socioeconômico de alunos será inserido no final Caderno de Prova de Matemática.

O Questionário Socioemocional e Clima Escolar será aplicado no mesmo dia da prova de Língua Portuguesa e comporá caderno separado e específico.

Instrumentos de Orientação

Os instrumentos de orientação são destinados às equipes envolvidas na avaliação e contêm as orientações para planejamento da avaliação, da aplicação e da correção das provas.

- a) Agenda de Trabalho;
- b) Manual de Orientação;
- c) Manual do Aplicador: para o 2º e 3º anos EF e outro para os demais anos/série;
- d) Exemplos da Prova do Professor do 2º e 3º anos EF, de Língua Portuguesa e de Matemática;
- e) Manual do Fiscal;
- f) Manual do Agente da Vunesp e do Apoio Regional;
- g) Manual do Sistema Integrado do SARESP (SIS);
- h) Vídeo de treinamento.

Os instrumentos citados nos itens a, e, f e g estarão disponibilizados unicamente no SIS.

Instrumentos de Controle

Para garantir uma aplicação rigorosa foram elaborados instrumentos destinados ao planejamento, acompanhamento e controle da aplicação da avaliação.

- Carta de Apresentação do Fiscal;
- Termo de Compromisso e Sigilo do Aplicador;
- Formulário de Controle da Aplicação;
- Formulário de Observação dos Pais;
- Formulário do Fiscal;
- Lista de Presença dos Alunos por Turma;
- Sistema Integrado do SARESP *on-line* da Vunesp - cadastro dos profissionais do SARESP, link para *download* dos manuais e roteiros para registro do recebimento e devolução dos materiais da aplicação;

- Plano de Aplicação das Provas;
- Planilha de Controle e Recebimento de Materiais (de uso do Coordenador da Avaliação da DE/ SME);
- Relatório da Diretoria de Ensino sobre a realização do SARESP - elaborado *on-line* pelo Coordenador e pelo Corresponsável da Avaliação da DE;
- Questionário de Acompanhamento da Aplicação - preenchido on-line pelo Diretor da escola;
- Cronograma do SARESP.

Estrutura e atribuição das equipes envolvidas no SARESP

O SARESP é um sistema que envolve diretamente, em suas atividades, diretores de escolas, professores, alunos e pais, bem como órgãos centrais, Coordenadorias da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Diretorias de Ensino e Secretarias Municipais de Educação. Conta também com serviços externos de instituição contratada responsável pela assessoria técnica ao Sistema e pela logística da avaliação.

Equipe Central

As equipes de nível central, articuladas entre si, são responsáveis pelo gerenciamento, supervisão e coordenação das atividades inerentes à execução do SARESP 2019.

SEDUC – Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

COPED – Coordenadoria Pedagógica.

Coordenação pedagógica: define ações relacionadas ao processo de construção das Matrizes de Referências, valida itens, o caderno de provas e relatórios. Define as diretrizes, parâmetros e aspectos da legislação educacional que são empregados no processo de avaliação de desempenho da Educação Básica, valida instrumentos, manuais, provas, dados e coordena, tecnicamente, as etapas de construção dos resultados e relatórios.

DAVED – Departamento de Avaliação Educacional.

Coordenação geral: define as diretrizes, parâmetros e aspectos da legislação educacional que são empregados no processo de avaliação de desempenho da Educação Básica, valida instrumentos, manuais, provas, dados e coordena, tecnicamente, as etapas de construção dos resultados e relatórios.

VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - “Júlio de Mesquita Filho” - Instituição contratada para realização do SARESP.

Responsável pela logística dos materiais (impressão, distribuição e recolhimento), aplicação dos instrumentos da avaliação, processamento dos dados e análise dos resultados.

Equipe Regional

Diretoria de Ensino/Secretaria Municipal de Educação

As equipes regionais são as responsáveis pela supervisão e acompanhamento regional da avaliação, garantindo as condições adequadas ao processo avaliativo em todas as escolas. São compostas por:

- Dirigente Regional de Ensino;
- Coordenador da Avaliação e Supervisor corresponsável na DE;
- Supervisor de Ensino de cada escola da rede estadual;
- Coordenador da Avaliação do município;
- Coordenador da Avaliação das escolas técnicas;
- Coordenador da Avaliação das escolas particulares;

- Apoio Regional na DE/SME-Polo;
- Agente Vunesp na DE/SME-Polo;
- Auxiliar do Agente Vunesp na DE/SME-Polo.

Dirigente Regional de Ensino: profissional da rede pública estadual designado pela SEDUC/SP.

Atribuições

- Tomar conhecimento e seguir as orientações publicadas no Diário Oficial para a realização do SARESP.
- Designar dois Supervisores de Ensino, para acompanhamento das atividades, indicando um deles para a função de Coordenador de Avaliação.
- Zelar pelo cumprimento das normas e orientações referentes ao processo avaliativo.
- Divulgar, para os Diretores das Escolas, as datas e os procedimentos aplicáveis à avaliação, ressaltando a necessidade e a importância da participação, nos dias das provas, de todos os alunos dos anos/série a serem avaliados.
- Garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, determinando a adoção de medidas de segurança nas etapas de acondicionamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação.
- Informar aos Diretores das Escolas sobre a presença dos Fiscais, especialmente contratados, responsáveis por acompanhar a aplicação das provas nas escolas.
- Organizar plantão para esclarecimentos de dúvidas, na Diretoria de Ensino, nos dias de aplicação das provas.
- Convocar os Supervisores de Ensino para acompanharem e atestarem a realização do treinamento dos aplicadores nas escolas de sua responsabilidade.
- Dar suporte aos representantes dos municípios, escolas particulares e das escolas técnicas, para supervisionarem todo o processo avaliativo e orientarem suas equipes escolares na aplicação dos procedimentos de avaliação estabelecidos pela SEDUC.
- Convocar, conforme Plano de Aplicação das Provas elaborado pela DE, os professores aplicadores das provas dos alunos das escolas estaduais.
- Decidir sobre casos não previstos na Resolução SE nº 52/2019.

Coordenador da Avaliação: profissional do quadro do magistério designado pela instância regional de ensino (um Supervisor de Ensino, no caso da rede estadual). Na rede estadual é designado também um Supervisor para atuar como corresponsável pelo SARESP em conjunto com o Coordenador da Avaliação da DE.

Atribuições

- Participar das orientações promovidas pela SEDUC/DE.
- Promover reunião para transmitir orientações aos Diretores das Escolas e demais profissionais envolvidos no processo.
- Elaborar o plano de aplicação das provas de todas as redes de ensino, observadas as disposições da Resolução do SARESP e ouvidas as unidades escolares de todas as redes de ensino participantes, por intermédio de seus representantes, procedendo à sua divulgação aos Diretores das Escolas estaduais da região e aos representantes das demais redes de ensino.
- Garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, adotando medidas de segurança nas etapas de acondicionamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação.
- Organizar e coordenar o recebimento e a distribuição dos materiais necessários à realização da avaliação, de acordo com os procedimentos contidos neste Manual.
- Entregar e receber os materiais de aplicação, devidamente lacrados, na DE e SME-Polo, seguindo rigorosamente o cronograma de atividades estabelecido.
- Organizar o acompanhamento da aplicação das provas, assegurando, nesses dias, em todas as escolas, a presença de profissionais da DE/SME.
- Coordenar o plantão para esclarecimentos de dúvidas na DE/SME-Polo.
- Aplicar os instrumentos da avaliação, seguindo rigorosamente os procedimentos nos manuais

do SARESP e orientações dadas no treinamento.

- Preencher no SIS, junto com o Supervisor corresponsável, o Relatório sobre a realização do SARESP.
- Organizar a divulgação dos resultados nas escolas.

Supervisor de Ensino de cada escola estadual: profissional do quadro do magistério designado pela instância regional de ensino para monitorar a realização do treinamento dos aplicadores na sua área de jurisdição.

Atribuições

- Acompanhar e atestar a realização do treinamento dos aplicadores nas escolas estaduais de sua responsabilidade, por meio de relatório.
- Verificar com os coordenadores das demais redes de ensino avaliadas a realização do treinamento dos aplicadores.

Apoio Regional na DE/SME-Polo: profissional externo às redes públicas de ensino, com escolaridade média, selecionado pela Diretoria de Ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação Polo e contratado pela Vunesp, para cada uma dessas instituições.

Atribuições

- Apoiar o trabalho do Coordenador de Avaliação da Diretoria de Ensino ou da Secretaria Municipal de Educação Polo nas etapas de recebimento, distribuição e recolhimento do material de aplicação das provas.
- Atuar no Plantão da DE/SME-Polo.
- Auxiliar o Agente Vunesp no cadastramento de informações no Sistema Integrado do SARESP
- SIS e, na emissão de relatórios relativos à logística dos materiais.

Agente Vunesp na DE/SME-Polo: profissional do rol de Supervisores e Coordenadores da Vunesp, com escolaridade em nível de graduação. Atuará em nível regional com o Coordenador de Avaliação da DE, com o Apoio Regional e com os Coordenadores dos Municípios Polos.

Atribuições

- Ser o elo entre a Diretoria de Ensino/Secretaria Municipal de Educação Polo e a Vunesp nas questões relativas à logística dos materiais e no funcionamento do SIS.
- Atuar na DE/SME-Polo, auxiliando o Coordenador de Avaliação nas etapas de treinamento, distribuição e recolhimento do material de aplicação das provas.
- Treinar o Coordenador de Avaliação da DE/SME-Polo e o Apoio Regional no uso do SIS.
- Colaborar na divulgação, à comunidade local, das informações necessárias ao recrutamento e seleção dos profissionais requisitados para a avaliação.
- Treinar os Fiscais, bem como supervisionar os seus trabalhos.
- Prestar orientações sobre procedimentos para inscrição no SIS do Aplicador e do Fiscal.
- Conferir o material devolvido pelas escolas após a aplicação e, prepará-lo para encaminhar à Vunesp.
- Controlar a entrega e devolução de material de aplicação das provas no sistema SIS.
- Dar suporte aos colaboradores de avaliação das escolas estaduais, municipais e particulares; responsáveis por orientar as suas equipes escolares no uso do SIS.

Auxiliar do Agente Vunesp na DE/SME-Polo: profissional indicado pelo Agente Vunesp.

Atribuição

- Auxiliar o Agente Vunesp em atividades relacionadas, especialmente, na conferência do material após a aplicação.

Equipe Local

Escola

Compete a cada diretor de escola a coordenação da aplicação da avaliação, garantindo as

condições adequadas durante a aplicação. A equipe local é composta por: Diretor, Vice-diretor, Professor-Coordenador, Professor; Pais de alunos; Aplicador; Fiscal Vunesp.

Diretor da escola – Coordenador de aplicação: profissional do quadro do magistério.

Atribuições

- Preencher cadastro no SIS.
- Participar das orientações promovidas pela DE/SME.
- Promover reunião com os professores e pais para informar sobre o SARESP (objetivos, anos/série e disciplinas avaliadas, datas e horários de aplicação das provas).
- Distribuir e recolher o Questionário Socioeconômico dos Pais ou Responsáveis.
- Informar, antecipadamente, aos alunos e pais sobre a não permissão do uso de telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos, durante a realização das provas.
- Organizar, com antecedência, a escola para a aplicação das provas, informando a população sobre a interrupção do atendimento ao público em geral nos dias das provas.
- Assegurar a presença dos alunos dos anos/série avaliados nos dias de aplicação.
- Oferecer, no caso de faltar prova para algum aluno, atividade pedagógica já estruturada anteriormente pela DE/escola.
- Oferecer, para os alunos com necessidades especiais, um tempo maior para a realização das provas.
- Indicar, em consenso com o Conselho de Escola, representantes de pais, por período, para acompanhar a avaliação.
- Indicar os professores de sua escola que atuarão como aplicadores externos.
- Informar os professores aplicadores de sua escola sobre o local em que atuarão nos dias das provas, conforme o Plano de Aplicação elaborado pela DE/SME.
- Orientar os professores de sua escola, que atuarão como aplicadores, sobre os procedimentos a serem adotados nos dias das provas.
- Retirar e devolver os materiais de aplicação na DE/SME.
- Garantir a segurança, sigilo e inviolabilidade dos cadernos de provas e das folhas de respostas, até a sua devolução.
- Garantir que durante a realização da prova, estejam na sala o Professor Aplicador, os alunos da turma avaliada e, quando se fizer necessário, outro professor para auxiliar alunos com necessidades educacionais especiais.
- Treinar os aplicadores conforme orientação recebida e de forma articulada com a DE, utilizando os manuais e vídeo de treinamento.
- Receber os professores aplicadores indicados pela DE/SME e os fiscais externos.
- Retomar, em conjunto com o fiscal, os procedimentos básicos de avaliação com os aplicadores, no horário que antecede a aplicação das provas.
- Atestar no SIS a atividade do fiscal e do aplicador e responder ao Questionário de Acompanhamento e Controle da Aplicação.
- Organizar a devolução de todos os materiais para a DE/SME – Polo e/ou SME.
- Realizar a divulgação dos resultados para os alunos, pais e equipe escolar.

IMPORTANTE:

Coordenador de Aplicação: não permitir, de modo algum, a reprodução dos Cadernos de Prova e o seu manuseio por qualquer pessoa que não o próprio aluno.

Fiscal: profissional com escolaridade em nível de graduação, em qualquer área de formação, ou cursando o Ensino Superior, sem vínculo de trabalho com as redes de ensino avaliadas, contratado pela Vunesp.

Atribuições

- Ser o elo entre a escola e a Vunesp no momento da aplicação.
- Participar do treinamento oferecido pelo Agente Vunesp.

- Retomar, em conjunto com o diretor, os procedimentos básicos de avaliação com os aplicadores, no horário que antecede a aplicação das provas.
- Acompanhar a aplicação das provas.
- Verificar, nas escolas, se as aplicações das provas estão ocorrendo de maneira padronizada e de acordo com as orientações fornecidas nos manuais por ocasião dos treinamentos.
- Auxiliar o Diretor da escola para atestar a aplicação de cada turma no SIS.

Aplicador: professor com vínculo empregatício na rede de ensino em que atuará e que esta no exercício da docência; responsável pela aplicação dos instrumentos de avaliação às turmas sob sua responsabilidade, obedecendo rigorosamente os procedimentos estabelecidos.

Atribuições

- Preencher cadastro no SIS.
- Participar de reunião de orientação promovida pelo Diretor da escola em que leciona.
- Tomar ciência de todas as atividades a serem executadas passo a passo, descritas no Manual do Aplicador.
- Cumprir as orientações e procedimentos constantes do Manual do Aplicador, do vídeo instrucional e dos treinamentos.
- Assinar o Termo de Compromisso e Sigilo, entregue pelo Diretor da escola onde atuará.
- Permanecer na unidade escolar durante todo o turno da respectiva turma de aplicação para a qual foi designado.
- Zelar pela segurança e sigilo dos cadernos de provas e folhas de respostas.
- Manter na sala, a partir do início da prova, a presença exclusiva dos alunos da turma avaliada, salvo nos casos de comprovada exigência da presença de pessoa autorizada para fornecer apoio específico a alunos com deficiência.

Divulgação dos resultados

Os resultados da avaliação a serem divulgados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, mostram o desempenho alcançado em cada unidade escolar, disciplinas e anos/série e rede de ensino e permitem comparar com os obtidos ano a ano no SARESP e em avaliações nacionais.

A divulgação dos resultados do SARESP é feita por meio de:

Boletins de resultados por escola – disponibilizados no site da SEDUC/SP (www.educacao.sp.gov.br) – apresentam dados sobre a participação dos alunos, os resultados da escola nos anos/série e componentes avaliados, a distribuição dos alunos pelos pontos das escalas de proficiência do SARESP e nos níveis de desempenho, bem como os dados consolidados da rede de ensino à qual a escola está jurisdicionada. O acesso aos resultados das escolas particulares e técnicas é restrito aos seus gestores.

Sumário Executivo – traz uma síntese dos principais resultados de desempenho obtidos na avaliação nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, segundo os anos/série avaliados em cada rede de ensino. As informações expressas permitem, também, comparar o rendimento escolar auferido pelos alunos no SARESP com os rendimentos observados em outras avaliações externas de âmbito nacional (Saeb).

Relatórios Pedagógicos – contêm a interpretação dos desempenhos para cada disciplina e anos/série avaliados, com base nas Matrizes de Referência para a Avaliação e serão divulgados em formato eletrônico como “SARESP em Revista - 2019”.

Ações de treinamento

Os educadores das redes de ensino responsáveis pela aplicação do SARESP passam por um processo de treinamento, realizado em nível central, regional e local, a partir de ações presenciais e videoconferências. Além disso, são fornecidos a todos os envolvidos manuais e vídeo de treinamento com orientação a respeito dos procedimentos padronizados adotados em cada etapa do SARESP. As redes municipais e escolas particulares, por sua vez, recebem todas as informações para a aplicação nos treinamentos organizados pelas Diretorias de Ensino.

Etapas de Treinamento

Instrumentalização para a Aplicação

1. Ações Centralizadas – Equipe Central da SEDUC/SP

A Equipe Central – SEDUC/COPED – está diretamente envolvida com os momentos de treinamento que tem como foco estruturar as ações de planejamento destinadas a garantir uma aplicação de boa qualidade, que permita coletar dados para a obtenção de resultados precisos, confiáveis e fidedignos. Por isso as ações de treinamento são importantes e são destinadas aos dirigentes da educação e aos coordenadores de avaliação das Diretorias de Ensino com a finalidade de subsidiá-los para a realização de treinamentos regionais e locais estruturados e voltados para a equipe escolar e, em especial, aos aplicadores. Também serão apresentadas aos educadores envolvidos na avaliação videoconferências, com as orientações para a aplicação e para o uso dos aplicativos do SIS – Sistema Integrado do SARESP pelos diretores, conforme quadro a seguir:

Ações de Treinamento da Equipe Central para as Diretorias de Ensino, Escolas e Representantes Municipais

Data	Ações de Treinamento	Participantes
04/11/2019	A Distância - Informativo sobre o SARESP 2019 destinado aos Secretários Municipais de Educação e Dirigentes Regionais de Ensino: Agenda de Trabalho	Secretários Municipais de Educação Dirigentes Regionais de Ensino
05/11/2019	Videoconferência – Encontro com os Coordenadores de Avaliação das DEs: articulando as dimensões técnico-operacionais	Coordenador de avaliação da DE Supervisor da DE corresponsável Coordenadores dos Polos Municipais Representantes do Centro Estadual “Paula Souza”
05/11/2019	Videoconferência – Reunião com os Diretores de escola: uso dos aplicativos do SIS – Sistema Integrado do SARESP	Diretores das escolas estaduais, municipais, técnicas e particulares
12/11/2019	Videoconferência – Encontro com os Educadores dos anos iniciais do Ensino Fundamental: orientando a aplicação do 2º e 3º anos do Ensino Fundamental	Supervisores, PCNPs do Ciclo I e Profs. Coordenadores, Representantes das Redes Municipais, Representantes de cada Escola Particular

2. Ações Descentralizadas Regionais – Diretorias de Ensino

O Coordenador de Avaliação e as equipes das Diretorias de Ensino são os responsáveis, sob a coordenação do Dirigente Regional de Ensino, em planejar, executar e/ou acompanhar as ações de treinamento regionais e locais. Cada Coordenador de Avaliação contará com a colaboração do Apoio Regional e do Agente Vunesp na realização dos treinamentos, sobretudo, no atendimento aos representantes municipais.

Para tanto, em nível regional têm que garantir a participação, nas ações programadas de treinamento, de todos os representantes municipais e particulares, como também dos diretores das escolas estaduais e técnicas. Esses treinamentos têm por objetivo apresentar os instrumentos mais diretamente relacionados aos coordenadores de aplicação locais (diretores de escola), com ênfase no entendimento de aspectos fundamentais para a realização da aplicação do SARESP:

- objetivos;
- abrangência;
- instrumentos de avaliação;
- cronograma - os momentos de recebimento e recolhimento dos materiais (o que, local, data);
- as funcionalidades do SIS;
- papéis e atividades;
- perfil dos aplicadores,
- processo de seleção e alocação dos aplicadores;
- elaboração dos planos de aplicação por escola em conjunto com os diretores;
- procedimentos de aplicação das provas;
- planejamento do treinamento em nível local.

Em nível local, têm que assegurar a realização, por meio do supervisor da escola, da realização de treinamento dos aplicadores em todas as suas escolas estaduais, bem como verificar com os coordenadores das demais redes de ensino avaliadas a concretização desses treinamentos.

A Equipe da Diretoria de Ensino tem a responsabilidade ainda de divulgar e organizar regionalmente a transmissão das videoconferências, programadas pela Equipe Central, e realizar as seguintes ações no tocante ao treinamento.

Ações de Treinamento da Diretoria de Ensino para as Escolas, Representantes Municipais e Escolas Particulares – Aplicação do SARESP 2019

Data	Ações de Treinamento	Participantes
13 ou 14/11/2019	Presencial – Encontro com os Coordenadores de Aplicação das escolas (Diretores): articulando as dimensões técnico-operacionais	Diretores das Escolas Estaduais, Técnicas e Particulares Representantes das Redes Municipais

No Encontro com os Coordenadores de Aplicação em nível local (diretores de escola) é primordial estabelecer as datas de indicação dos professores aplicadores – de todos os anos e série avaliados, em número superior ao número de turmas de suas escolas. Desse modo, a DE/SME-Polo terá as informações necessárias para a composição do plano de aplicação das provas e, para assegurar que, em cada turma haja um aplicador que conheça os procedimentos de aplicação.

Sugere-se que os diretores possam nesse treinamento delinear o plano de treinamento dos aplicadores do 2º e 3º anos EF e, em especial, do 5º, 7º e 9º anos do EF e da 3ª série do EM.

3. Ações Descentralizadas Locais – Escolas

O Diretor de cada escola desenvolverá as ações de treinamento necessárias para o trabalho avaliativo na escola, envolvendo um número suficiente de professores capaz de realizar a contento a aplicação das provas e de pais para acompanhar as atividades do SARESP.

A avaliação estadual considera fundamental a participação dos pais no processo avaliativo, na medida em que esse envolvimento contribui para aumentar a credibilidade do SARESP pela sociedade civil. Nas avaliações já realizadas, os pais têm sido mobilizados pela direção dos estabelecimentos de ensino, e sua participação vem sendo viabilizada mais concretamente no acompanhamento da aplicação das provas. Assim, cabe ao diretor de cada escola divulgar, aos pais e à comunidade, as condições, datas e horários de realização das provas.

Dada à importância do bom entendimento das atividades de aplicação o treinamento destinado aos professores tem por foco trabalhar os instrumentos diretamente relacionados aos aplicadores da avaliação, com ênfase na compreensão dos procedimentos adotados antes, durante e após a aplicação das provas. Esses instrumentos, organizadores do conteúdo do treinamento, são:

- Agenda de Trabalho do SARESP 2019;
- Manual do Aplicador do 2º e 3º anos do EF;
- Manual do Aplicador do 5º, 7º e 9º anos do EF e 3ª série do EM.
- Vídeo de treinamento – aplicação das provas – 5º, 7º e 9º anos do EF e 3ª série do EM;
- Videoconferência – orientando a aplicação do 2º e 3º anos do EF;
- Manual do Fiscal (disponível no SIS).

Nos dias de aplicação das provas do SARESP, atenção especial para o compromisso do diretor em retomar os procedimentos de aplicação com os professores aplicadores externos à sua escola.

A equipe escolar estará diretamente envolvida com os momentos de treinamento apresentados no quadro a seguir.

Ações de Treinamento das Escolas destinadas aos pais e professores – Aplicação do SARESP 2019

Data	Ações de Treinamento	Participantes
Até 19/11/2019	Presencial - Reunião com Professores e Pais: divulgando o SARESP	Professores e pais indicados pelo Conselho de Escola
20 a 22/11/2019	Presencial - Encontro com os Aplicadores: procedimentos e preparação para a aplicação	Professores da escola selecionados que atuarão como aplicadores (dia, período e turma)
27 e 28/11/2019	Presencial - Reunião com os Aplicadores no dia do SARESP: retomando os procedimentos para aplicação das provas	Aplicadores externos e da própria escola

4. Ações Descentralizadas – Vunesp

A realização do SARESP 2019 dispõe também de uma assessoria externa especializada em avaliação educacional, que oferece suporte técnico na elaboração e aplicação de provas, na logística e no processamento e análise das informações coletadas, papel exercido, pela Vunesp. Assim, compete exclusivamente a essa instituição as ações de treinamento detalhadas a seguir.

Ações de Treinamento da Vunesp para os agentes, coordenadores de avaliação da DE, apoios regionais e fiscais – Aplicação do SARESP 2019

Data	Ações de Treinamento	Participantes
01/11/2019	Presencial - Encontro com o Agente Vunesp: apresentando o SARESP e definindo papéis	Agentes Vunesp
11 ou 12/11/2019	Presencial - Encontro e reunião de trabalho na DE/SME-Polo: procedimentos e preparação para o desenvolvimento dos trabalhos.	Coordenadores de Avaliação da DE/SME-Polo, Apoio Regional e Agente Vunesp
13 ou 14/11/2019	Presencial – Encontro com os Coordenadores de Aplicação das escolas (Diretores): articulando as dimensões técnico-operacionais.	Coordenador de Avaliação da DE/SME-Polo, Apoio Regional, Agente Vunesp e Diretores de Escola
18 a 23/11/2019	Presencial - Encontro com os Fiscais da aplicação das provas do SARESP: orientando a fiscalização	Fiscais

A Vunesp também é responsável por disponibilizar o material técnico do SARESP necessário para a realização das ações de treinamento desenvolvidas pela Equipe Central, Equipes Regionais das Diretorias de Ensino e Equipes Locais em nível das escolas (estaduais, técnicas, municipais e particulares).

Cronograma de treinamento do SARESP 2019

Ações de Treinamento			Coordenação Técnica	NOV
CENTRALIZADAS – SEE/SP	A DISTÂNCIA	1.1. Informativo sobre o SARESP 2019 destinado aos Secretários Municipais de Educação e Dirigentes Regionais de Ensino: Agenda de Trabalho.	COPED / Vunesp	Até 04
		1.2. Encontro com os Coordenadores de Avaliação das DEs: articulando as dimensões técnico-operacionais.	COPED / Vunesp	05
		1.3. Reunião com os Diretores de escola: Uso dos aplicativos do SIS – Sistema Integrado do SARESP.	COPED / Vunesp	05
	VIDEO-CONFERÊNCIAS	1.4. Encontro com os Educadores dos anos iniciais do EF: orientando a aplicação do 3º ano EF. Público: Supervisores e PCOPs do Ciclo I do EF, Professores Coordenadores, Representante das Redes Municipais, de cada Escola Particular que trabalham nos anos iniciais.	COPED / Diretoria de Ensino / Vunesp	12
DESCENTRALIZADAS REGIONAIS – DE	PRESENCIAL	2.1. Encontro com os Coordenadores de Aplicação em nível local: articulando as dimensões técnico-operacionais Público: Diretores das Escolas Estaduais, Técnicas e Particulares, e os representantes das Redes Municipais.	Diretoria de Ensino/ Agente Vunesp	11 ou 12
DESCENTRALIZADAS LOCAIS – ESCOLAS	PRESENCIAL	3.1. Reunião com os Professores e Pais: divulgando o SARESP.	Diretor de escola e Professor Coordenador	Até 19
		3.2. Encontro com os Professores aplicadores: procedimentos e preparação para a aplicação do SARESP.	Diretor / Professor Coordenador	20 a 22
		3.3. Reunião com os Professores aplicadores no dia do SARESP: retomando os procedimentos para aplicação das provas.	Diretor / Fiscal de cada Escola	27 e 28
DESCENTRALIZADAS VUNESP	PRESENCIAL	4.1. Encontro com o Agente Vunesp: apresentando o SARESP e definindo papéis.	Vunesp	1º
		4.2. Encontro na DE/SME-Polo: procedimentos e preparação para o desenvolvimento dos trabalhos.	Coordenadores de Avaliação da DE / SME-Polo, Apoio Regional e Agente Vunesp	11 ou 12
		4.3. Encontro com os Coordenadores de Aplicação em nível local: articulando as dimensões técnico-operacionais. Público: Diretores das Escolas Estaduais, Técnicas e Particulares e os representantes das Redes Municipais.	Vunesp	13 ou 14
		4.4. Encontro com os Fiscais da aplicação das provas do SARESP: orientando a fiscalização.	Agente Vunesp com a participação da DE	18 a 23

Cronograma das principais atividades

Nº	ATIVIDADES	Responsável	2019			2020
			OUT	NOV	DEZ	
Treinamento das Equipes						
1.	Distribuição 1º Momento na DE/SME-Polo: Recebimento dos materiais de treinamento	DE/SME-Polo	29 a	04		
	Realização das ações de treinamento	Ver cronograma específico				
Sistema Integrado do SARESP – SIS: Cadastramento, alocação das equipes e acompanhamento da aplicação on-line			VUNESP			
	Cadastramento das equipes:					
	- Coordenador da Avaliação		Até 28			
	- Corresponsável e Apoio Regional		Até 28			
2.	- Diretores		Até 29			
	- Aplicadores		29 a	11		
	- Fiscais	Vunesp	28 a	08		
	Alocar os aplicadores no Plano de Aplicação das Provas	DE		12 a 14		
	Acompanhamento e controle on-line da preparação e aplicação do SARESP	DE/SME-Polo	A partir de 22			
Preparação para aplicação das provas						
	Distribuição 2º Momento na DE/SME-Polo					
	Recebimento dos materiais de aplicação	DE/SME-Polo/ Vunesp		18 a 25		
	Conferência das caixas na DE/SME-Polo					
3.	Retirada dos materiais de aplicação:					
	- Coordenadores das SMEs – nas DEs			25 a 26		
	- Diretores das escolas municipais – nas SMEs ou SME-Polo	UE		26		
	- Diretores das escolas estaduais, particulares e técnicas – nas DEs			26		
Aplicação das provas		DE/SME/UE	27 e 28			
4.	Responder o Questionário sobre o acompanhamento da aplicação, disponibilizado no SIS.	Diretor da UE		Até 29		
Preparação dos materiais após a aplicação						
	Entrega dos materiais de aplicação na DE/SME-Polo	UE		Até 29		
5.	Conferência dos materiais de aplicação entregues pelas escolas.	DE/SME-Polo/ Vunesp		29 a	02	
	Recolhimento na DE/SME-Polo					
	Materiais de aplicação (instrumentos de avaliação de 3º, 5º, 7º e 9º anos do EF e 3ª série do EM)	Vunesp		30 a	06	
6.	Preencher o Relatório da DE sobre a realização do SARESP, disponibilizado no SIS.	Coordenador de Avaliação e Corresponsável da DE		Até 30		
7.	Resultados Gerais da Rede Estadual	SEDUC				Janeiro
	Boletins de Resultados de cada escola Estadual.	SEDUC				
	Boletins de Resultados de cada escola Municipal, Técnica e Particular.	SEDUC				
	Sumário Executivo e Relatórios do SARESP.	Vunesp				Março

* Mediante comprovação de local seguro para armazenar os materiais de aplicação.

Todos os materiais serão entregues e recolhidos nas Diretorias de Ensino, à exceção do município (Polo) com mais de 7.000 alunos nos anos/série avaliados que vão dispor de local para recebimento e devolução dos materiais do SARESP 2019.

Resolução SE

nº 59/2019, de 28-09-2019

Dispõe sobre a aplicação de provas relativas ao Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – Saresp/2019

O Secretário da Educação, com fundamento no que dispõe o Decreto Nº 61.307, de 15-6-2015, à vista do que lhe apresentou a Coordenadoria Pedagógica – COPED, e considerando que:

- o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, como instrumento de avaliação externa das unidades escolares de diferentes redes de ensino paulistas, oferece indicadores de extrema relevância para subsidiar a tomada de decisões em políticas públicas educacionais;
- esse instrumento de avaliação externa em nível estadual viabiliza, para cada rede de ensino paulista, a possibilidade de análise comparativa dos resultados da aplicação das provas do SARESP e daqueles obtidos por meio de avaliações nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB;
- os resultados do SARESP, por integrarem o Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo – IDESP, constituem para cada unidade escolar, importante indicador da qualidade do ensino oferecido,

Resolve:

Artigo 1º – A avaliação do SARESP realizar-se-á nos dias 27 e 28 de novembro de 2019 com a participação de:

I - todas as escolas da rede de ensino da Secretaria da Educação - SEDUC, em caráter obrigatório, abrangendo os alunos matriculados nos 2º, 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental-EF e na 3ª série do Ensino Médio-EM;

II – todas as escolas das redes municipais, da rede de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, da rede de ensino do Serviço Social da Indústria - SESI, e outras escolas estaduais não administradas pela SEDUC, bem como as escolas particulares, que aderirem à avaliação, abrangendo, em qualquer dos casos, os alunos matriculados nessas escolas, nos anos/série indicados no inciso I deste artigo.

§ 1º - Para poderem participar da avaliação do SARESP, as escolas a que se refere o inciso II deste artigo devem possuir, no mínimo, 18 (dezoito) alunos por ano/série a serem avaliados.

§ 2º - A avaliação do SARESP será aplicada de forma censitária, abrangendo a totalidade dos alunos do ensino regular, de todos os turnos das classes/anos/série das escolas envolvidas, exceto os alunos dos 2º e 7º ano do EF da rede de ensino da SEDUC, para os quais a aplicação dar-se-á por amostragem.

§ 3º - O público-alvo do SARESP-2019 será considerado com base nos dados constantes do Sistema de Cadastro de Alunos – DEINF/CITEM/SEDUC, de 31-8-2019, conforme atualização feita pelas próprias escolas.

Artigo 2º – A participação das escolas paulistas, na avaliação do SARESP, a que se refere o inciso II do artigo 1º, será viabilizada com o acatamento das condições de adesão e com observância das normas e critérios estabelecidos nesta resolução.

Parágrafo único - A participação das escolas mencionadas no caput ocorrerá a partir da manifestação de interesse, assumindo estas os custos da avaliação e mediante adesão com assinatura de contrato diretamente com a instituição prestadora de serviços, contratada pela SEDUC para a realização do SARESP 2019.

Artigo 3º – No caso das escolas estaduais da rede de ensino da Secretaria da Educação, a avaliação do SARESP abrangerá, além dos alunos das classes de ensino regular, os alunos das classes de recuperação intensiva de ciclo - RC e de recuperação contínua e intensiva - RCI.

§ 1º – Os alunos dos anos/série envolvidos realizarão as provas na escola, nas classes e nos turnos (manhã, tarde e noite) que vêm frequentando no ano em curso.

§ 2º – Nos dias de realização das provas, as escolas deverão garantir o funcionamento regular das classes de alunos dos anos/séries e modalidades de ensino que não serão avaliados no SARESP-2019.

Artigo 4º – A avaliação do SARESP visa a aferir o domínio de competências e habilidades e consistirá na aplicação de provas de Língua Portuguesa e de Matemática, incluindo redação.

§ 1º - As provas serão elaboradas tendo por base as orientações expressas no documento “Matrizes de Referência para a Avaliação”, disponível na página da SEDUC – <https://www.educacao.sp.gov.br/programas-e-projetos/saresp/>, na qual se encontram descritas as habilidades, os conteúdos e as competências a serem avaliadas em cada disciplina e em cada ano/série.

§ 2º – As provas serão constituídas e aplicadas da seguinte forma:

1 - para o 2º ano do EF, predominantemente de itens de resposta construída, com aplicação amostral para a rede estadual;

2 - para o 3º ano do EF, predominantemente de itens de resposta construída, com aplicação censitária;

3 – para os 5º, 7º e 9º anos do EF e 3ª série do EM, de itens de múltipla escolha, com aplicação amostral para o 7º ano do EF da rede estadual;

4– para os 5º e 9º anos do EF e da 3ª série do EM, haverá caderno de redação, com aplicação amostral.

§ 3º – Serão aplicados diferentes tipos de cadernos de prova para cada ano/série e respectivas disciplinas.

§ 4º – Haverá elaboração de provas em escrita braile e de provas com texto em versão ampliada, por disciplina e por ano/série, conforme haja necessidade de atendimento a alunos que apresentem deficiência visual, de acordo com dados constantes do Sistema de Cadastro de Alunos – DEINF/CITEM/SEDUC.

§ 5º - Os itens de múltipla escolha utilizados nas provas do SARESP, para garantir a comparabilidade e confiabilidade necessárias nas avaliações de larga escala, devem ter seu sigilo garantido, nos termos do §3º do Art. 7º da Lei Federal Nº12.527/2011 e §3º do Art. 10 do Decreto Estadual Nº58.052/2012.

Artigo 5º - Com objetivo de atualizar indicadores de nível socioeconômico e levantar informações quanto a aspectos socioemocionais e de clima escolar, na presente edição também serão aplicados questionários para alunos e pais ou responsáveis.

§ 1º - Os alunos dos 5º e 9º anos do EF e da 3ª série do EM, responderão a questionário socioeconômico, de forma censitária.

§ 2º - Os alunos dos 5º e 9º anos do EF e da 3ª série do EM responderão a questionário socioemocional e de clima escolar, de forma amostral, em grupo diverso dos alunos que farão a redação e em dia diverso do questionário socioeconômico.

§ 3º - Os pais ou responsáveis dos alunos dos 5º e 9º anos do EF e da 3ª série do EM, em período desvinculado dos dias de aplicação do SARESP na escola, responderão a questionário socioeconômico.

Artigo 6º – Para realização das provas, deverão ser observados:

I – o cronograma constante do Anexo I, que integra a presente resolução;

II - o horário regular de início das aulas adotado pela escola, conforme consta do Anexo II, que integra esta resolução;

III – o tempo de realização das provas:

1 – de até 3h (três horas) para os alunos dos 2º e 3º ano do EF;

2 – de até 2h (duas horas), para os alunos dos demais anos/série avaliados;

3 – com o acréscimo de até 1h (uma hora), para os alunos dos 5º e 9º anos do EF e da 3ª série do EM, destinado ao questionário socioeconômico;

4 - com o acréscimo de até 1h30 (uma hora e trinta minutos), para os alunos dos 5º e 9º anos do EF e da 3ª série do EM, destinado a redação ou ao questionário socioemocional, conforme amostra;

5 – com o acréscimo de até 1h (uma hora) para alunos com deficiência;

IV - a permanência mínima dos alunos na sala de 2h (duas horas).

Artigo 7º - As provas serão aplicadas conforme os seguintes critérios:

I – nas classes de 2º e 3º anos do EF, por professores de 1º, de 2º ou de 3º ano do EF, da própria escola, em turmas diversas daquelas nas quais lecionam;

II – nas classes dos demais anos/série do EF e do EM, por professores de outras escolas, observado o Plano de Aplicação das Provas, elaborado pelas Diretorias de Ensino.

§ 1º – Os professores aplicadores de provas, de que trata o inciso II deste artigo, quando pertencentes às redes estaduais ou municipais, serão convocados pelas respectivas autoridades educacionais de competência, mediante ato de convocação que deverá conter a indicação da unidade escolar em que cada um irá atuar.

§ 2º – No caso de escolas de redes municipais ou da rede particular e escolas estaduais não administradas pela Secretaria da Educação que não tenham possibilidade de atender ao disposto no inciso II deste artigo, as provas serão aplicadas por professores da própria escola, observando-se que, para cada aplicador, a turma/ano/série seja diferente daquela(s) em que ele leciona e, preferencialmente, que ministre aulas de disciplina diversa daquela(s) em que os alunos se encontrem em avaliação.

Artigo 8º – O processo da aplicação das provas nas escolas será acompanhado, em cada turno, por:

I – representantes dos pais de alunos ou seus responsáveis, sob a coordenação do diretor da unidade escolar;

II – fiscais externos, disponibilizados pela instituição prestadora de serviço contratada, que terão a responsabilidade de zelar pela licitude e transparência do processo.

Artigo 9º – São requisitos para atuação como professor aplicador:

I - ter vínculo empregatício na rede de ensino em que atuará e estar no exercício da docência;

II - participar dos treinamentos oferecidos pela escola/Diretoria de Ensino ou pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com sua vinculação.

Parágrafo único – O professor aplicador deverá permanecer na unidade escolar durante todo o turno de realização das provas e preenchimento de questionários, quando for o caso, referente à sua turma de aplicação.

Artigo 10 – O professor aplicador, em atuação na turma que lhe for indicada, deverá:

I - cumprir todas as normas e procedimentos constantes do Manual do Aplicador, do vídeo instrucional do SARESP e dos treinamentos;

II - zelar pela segurança e sigilo dos cadernos de provas e folhas de respostas, procedendo ao seu recebimento e entrega em envelopes lacrados e não permitindo seu manuseio por qualquer pessoa que não o próprio aluno;

III - manter na sala, a partir do início da prova, a presença exclusiva dos alunos da turma avaliada, salvo nos casos de comprovada exigência da presença de pessoa(s) autorizada(s) para fornecer apoio específico a aluno(s) com deficiência.

Parágrafo único – Os instrumentos de divulgação e orientação a serem utilizados pelas redes de ensino no SARESP-2019, tais como o Manual de Orientação, o Manual do Aplicador e mesmo o vídeo instrucional, a que se refere o inciso I deste artigo, estarão disponibilizados, na data adequada, nas Diretorias de Ensino, nas Secretarias Municipais de Educação e também nos meios eletrônicos, a serem oportunamente divulgados.

Artigo 11 – O diretor da unidade escolar deverá:

I – informar aos alunos, à equipe escolar e à comunidade sobre a necessidade e a importância da participação dos discentes na avaliação do SARESP;

II – divulgar aos alunos, à equipe escolar e à comunidade, as condições, datas e horários de realização das provas, cuidando do cumprimento dos procedimentos formais;

III - organizar a escola para a aplicação das provas nos dias previstos no Anexo I da presente resolução, informando à comunidade sobre a interrupção do atendimento ao público em geral nos dias das provas;

IV – assegurar a presença, nos dias das provas,

de todos os alunos dos anos/série que serão avaliados;

V – indicar, em consenso com o Conselho de Escola, para cada turno de avaliação, representantes dos pais ou responsáveis de alunos participantes da avaliação, para o acompanhamento previsto no inciso I do artigo 8º desta resolução;

VI - indicar os professores de sua escola que poderão atuar como aplicadores em outras unidades escolares, de acordo com a demanda estabelecida pela Diretoria de Ensino;

VII – informar os professores aplicadores de sua escola sobre o local em que atuarão nos dias das provas, conforme o Plano de Aplicação elaborado pela Diretoria de Ensino, e os demais professores que não atuarão como aplicadores, organizando as atividades escolares de modo a atender o disposto no § 2º do artigo 3º desta resolução;

VIII – orientar os professores de sua escola, que atuarão como aplicadores, sobre os procedimentos a serem adotados nos dias das provas, que se encontram explicitados nos manuais de orientação e de aplicação e no vídeo instrucional do SARESP;

IX – organizar, com antecedência, o processo de aplicação das provas em sua unidade escolar, em conformidade com o disposto no artigo 7º desta resolução;

X – receber, nos dias das provas, os fiscais externos, de que trata o inciso II do artigo 8º desta resolução;

XI- reiterar, juntamente com os fiscais externos, em horário antecedente ao de aplicação das provas e em cada turno de aplicação, para os professores aplicadores, as orientações específicas fornecidas nos manuais e no vídeo instrucional do SARESP;

XII - garantir, a partir do início das provas, em cada sala de aplicação, a presença exclusiva do respectivo professor aplicador, salvo nas salas em que se comprove a exigência da presença de profissional, ou pessoa autorizada, para fornecer apoio específico a alunos com deficiência, cujo atendimento deve seguir os procedimentos utilizados cotidianamente na organização da unidade escolar;

XIII – retirar e entregar os materiais de aplicação, em embalagens devidamente lacradas, na Diretoria de Ensino, conforme o caso, seguindo rigorosamente o cronograma de atividades estabelecido para o SARESP-2019;

XIV - garantir a segurança, o sigilo e a inviolabilidade dos cadernos de provas e das folhas de respostas, a partir de sua retirada e

durante a guarda, distribuição e o recolhimento, até a sua devolução;

XV - atestar no Sistema Integrado do SARESP – SIS, a atuação dos fiscais e dos professores aplicadores, nos dois dias das provas, e responder ao Questionário de Acompanhamento e Controle da Aplicação.

Artigo 12 – O Dirigente Regional de Ensino, para efeito do que dispõe esta resolução, deverá:

I – designar 2 (dois) supervisores de ensino, para acompanhamento das atividades do processo avaliativo, indicando um deles para responder pela função de Coordenador de Avaliação da Diretoria de Ensino;

II – zelar pelo cumprimento das normas e orientações referentes ao processo avaliativo;

III – divulgar, para os diretores das escolas, as datas e os procedimentos aplicáveis à avaliação, ressaltando a necessidade e a importância da participação, nos dias das provas, de todos os alunos dos anos/série a serem avaliados;

IV – garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, determinando a adoção de medidas de segurança nas etapas de acondicionamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação;

V – informar aos diretores das escolas sobre a presença dos fiscais especialmente contratados, responsáveis por acompanhar a aplicação das provas nas escolas, conforme previsto no inciso II do artigo 8º desta resolução;

VI – organizar plantão para esclarecimento de dúvidas, na Diretoria de Ensino, nos dias de aplicação das provas;

VII – assegurar que os supervisores de ensino acompanhem e atestem a realização do treinamento dos aplicadores nas escolas de seu setor de trabalho;

VIII – dar suporte aos representantes de municípios, de escolas particulares e de escolas estaduais não administradas pela Secretaria da Educação, para supervisionarem todo o processo avaliativo e orientarem suas equipes escolares na aplicação dos procedimentos de avaliação estabelecidos para o SARESP-2019;

IX – convocar, conforme Plano de Aplicação das Provas, elaborado pela Diretoria de Ensino e nos termos da legislação pertinente, os professores aplicadores das provas dos alunos das escolas estaduais, de que trata o inciso II do artigo 7º desta resolução;

X – decidir sobre casos não previstos na presente resolução.

Parágrafo único – Além dos Coordenadores de Avaliação, a que se refere o inciso I deste artigo, os demais supervisores de ensino da Diretoria também deverão ser integrados às atividades do processo avaliativo, no que lhes couber, de acordo com as atribuições inerentes ao cargo.

Artigo 13 – O Coordenador de Avaliação, a que se refere o inciso I do artigo 12 desta resolução, e o representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado como Coordenador de Avaliação do município, responsabilizar-se-ão por:

I – promover reuniões para transmitir orientações aos diretores das escolas e demais profissionais envolvidos no processo;

II - garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, adotando medidas de segurança nas etapas de acondicionamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação;

III – organizar e coordenar o recebimento e a distribuição dos materiais necessários à realização da avaliação, de acordo com os procedimentos contidos no Manual de Orientação;

IV – entregar e receber os materiais de aplicação, em embalagens devidamente lacradas, na Diretoria de Ensino e nas Secretarias Municipais de Educação consideradas como polo, nos locais por elas indicados, seguindo rigorosamente o cronograma de atividades estabelecido para o SARESP-2019;

V – organizar o acompanhamento da aplicação das provas, assegurando, nesses dias, em todas as escolas, a presença de profissionais da Diretoria de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação;

VI – orientar e subsidiar o plantão de dúvidas.

Parágrafo único - O Coordenador de Avaliação deverá elaborar:

1 - Plano de Aplicação das Provas, observadas as disposições da presente resolução e ouvidas as unidades escolares de todas as redes de ensino participantes, procedendo à sua divulgação aos diretores das escolas estaduais da região e aos representantes das demais redes de ensino;

2 - Relatórios do Processo Avaliativo, disponibilizado no Sistema Integrado do SARESP – SIS, fornecendo informações sobre o planejamento e a aplicação da avaliação estadual, em nível regional e local.

Artigo 14 – Caberá à Coordenadoria Pedagógica – COPED, baixar instruções complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.

Artigo 15 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE Nº59/2018 de 28/09/2018.

Anexos

ANEXO I

SARESP 2019 – Calendário de Provas – Ensinos Fundamental e Médio

Data	Prova	Anos/Série
27/11	Língua Portuguesa	2º ano EF
		3º ano EF
		5º ano EF
	Matemática	7º ano EF
		9º ano EF
		3ª série EM
28/11	Matemática	2º ano EF
		3º ano EF
		5º ano EF
	Língua Portuguesa	7º ano EF
		9º ano EF
		3ª série EM

Obs.: A avaliação do 2º e 7º ano do EF, em Língua Portuguesa e Matemática, nas escolas estaduais da SEDUC, será aplicada amostralmente.

ANEXO II

SARESP 2019 – Turnos da Organização das Provas – Ensinos Fundamental e Médio

Horário de Início das Aulas	Período de Aplicação
Com início das aulas entre 6h45min e 10h59min	Manhã
Com início das aulas entre 11h e 16h59min	Tarde
Com início das aulas a partir das 17h	Noite
Turmas de horário integral	Manhã

O início das provas, em cada turma, dar-se-á no respectivo horário regular de início das aulas.

Contatos

COPED – Coordenadoria de Pedagógica	DAVED – Departamento de Avaliação Educacional	(11) 2075-4863
	Centro de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - CEIAI	(11) 2075-0000
	Centro de Anos Iniciais do Ensino Fundamental - CEFAF e Centro de Ensino Médio - CEM	
	– Língua Portuguesa	(11) 2075-0000
	– Matemática	(11) 2075-0000
	Centro de Apoio Pedagógico - CAPE	(11) 3351-0000
VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Rua Dona Germaine Burchard, 515 Água Branca CEP 05002-062 – São Paulo-SP		(11) 3874-6300 (Central de Atendimento)
	Equipe de Administração (contratos com escolas particulares; recrutamento e seleção; pagamentos)	(11) 3670-5300 ramal 5353 (Contrato com escolas particulares)
	Equipe de Supervisão, Execução e Monitoramento (logística dos materiais, impressão, distribuição e recolhimento). Aplicação dos instrumentos da avaliação, processamento dos dados e análise dos resultados.	(11) 3874-6300 (Central de Atendimento) (11) 3670-5300 ramal 5332; 3670-5378; 3670-5387

ANOTAÇÕES

[illegible]

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenadoria Pedagógica

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

Patrícia de Barros Monteiro - Diretor

Maria Julia Filgueira Ferreira - Assistente Técnico

Centro de Aplicação de Avaliações

Isabelle Regina de Amorim Mesquita - Diretor

Amanda Morais Cardoso

Denis Delgado dos Santos

José Guilherme Brauner Filho

Kamila Lopes Candido

Nilson Luiz da Costa Paes

Teresa Miyoko Souza Vilela

Centro de Planejamento e Análise de Avaliações

Ademilde Ferreira de Souza

Cristiane Dias Mirisola

Ilton Campos Cavalcanti

Juvenal de Gouveia

Márcia Soares de Araújo Feitosa

Soraia Calderoni Statonato

Sylvia Russiano Toledo Casari

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Valéria Arcari Muhi - Diretor

Centro de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Sonia de Gouveia Jorge - Diretor

Centro de Anos Finais do Ensino Fundamental

Carolina dos Santos Batista Murauskas - Diretor

Centro de Ensino Médio

Ana Joaquina Simões Sallares de Mattos Carvalho -
Diretor

FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP

Responsáveis pela Execução do Saresp 2019

Coordenação Geral

Antonio Nivaldo Hespanhol

Renato Eugênio da Silva Diniz

Henrique Luiz Monteiro

Antonio Carlos Simões Pião

Coordenação de Atividades

Ligia Maria Vettorato Trevisan - Coordenadora Geral

Renato Eugênio da Silva Diniz - Coordenador Adjunto

Rodrigo de Souza Bortolucci - Coordenador

Pedagógico

Marili de Carvalho Santos - Coordenadora Pedagógica

Adjunta em Língua Portuguesa

Ruy Cesar Pietropaolo - Coordenador de Correção das
Provas do 2º e 3º anos do EF

Carlos Gomes de Oliveira - Coordenador de Correção
de Redação

Goreth de Carvalho Gonçalves - Coordenadora de
Logística da Aplicação

Rosa Maria do Carmo Condini - Coordenadora de

Elaboração de Materiais e de Treinamento

Antonio Carlos Simões Pião - Coordenador Adjunto de

Elaboração de Materiais e Treinamento

Guilherme Pereira Vanni - Coordenador de Bases de
Dados

Dalton Francisco de Andrade - Coordenador de Análise
de Resultados

Guaracy Tadeu Rocha - Coordenador Adjunto de

Análise de Resultados

Equipe de Constituição das Bases de Dados

Adriano Ferreti Borgatto

Nayara Negrão Pereira

Willian Bittar Martins Rodrigues

Ana Paula Alves Fiore

Edgard Dias Batista Júnior

Carlos Alberto Tagliapietra

Roger Rodrigo Ragoy

Equipe de Análise de Resultados

Heliton Ribeiro Tavares

Natália Noronha de Barros

Dalton Francisco de Andrade

Guaracy Tadeu Rocha

Nayara Negrão Pereira

Pedro Alberto Barbeta

Adriano Ferreti Borgatto

Edgar Dias Batista Júnior

Davi de Oliveira Gerardi

Maria Silvia Olivi Louzada

Silvia Bruni Queiroz

Ubirajara Inácio de Araújo

José Ricardo da Silva

Ricardo Soares Dantas

Christiane Bellorio G. A. Stevão

Ligia Maria Vettorato Trevisan

Rodrigo de Souza Bortolucci

Coordenação da Elaboração de Relatórios

Renato Eugênio da Silva Diniz

Capa, Projeto Gráfico e Diagramação

Cintia Tinti

SARESP

2019

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE RENDIMENTO ESCOLAR DO ESTADO DE SÃO PAULO